



100

DECRETO Nº 061 DE 21 DE JULHO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

C O N S I D E R A N D O que, de conformidade com a alínea “b”, do Artigo 2º, da Lei nº 423, 29/12/2003, fica o Poder Executivo autorizado a realizar abrir créditos adicional suplementar orçamento vigente e, até a presente data foram abertos Créditos adicionais Suplementares no valor de R\$ 10.860.869,39 (dez milhões, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos)

D E C R E T A

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar, ao orçamento vigente, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

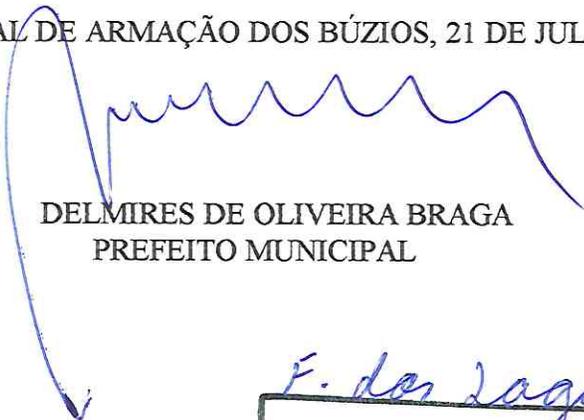
02 08 23 813 2302 2.102 339039 (224) R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a cobertura deste Crédito Suplementar, serão provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária.

02 08 24 131 0403 1.010 339039 (233) R\$ 100.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 21 DE JULHO DE 2004


DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

F. dos Lagos
PUBLICADO

Em 28/07/04